



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geconildo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Decreto nº. 1.366/2015, de 31 de julho de 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 179

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura		
13.3921.0012.2018	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 191

01.12.01 – Setor de Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.2020	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 31 de Julho de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO